

CERTIFICADO

Nº 139956MA23082426825

O Centro de Aprendizagem no Trânsito - CENATRânsito certifica que **ADRILSON SILVA DE ABREU**, CPF **037.783.153-07**, RENACH **MA051030643** e CNH Categoria **AB** concluiu do **Curso Destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro – MOTOTAXISTA** em 27 de outubro de 2023, com carga horária total de 30h, com validade até 27 de outubro de 2028.


Hygson Paiva
Diretor

Ass. Digital XLL8375Q#Q em 29/10/2023 às 15:41:10

CENATrânsito - Centro de Aprendizagem do Trânsito
H P S de Almeida Ltda.
CNPJ - 35.247.839/0001-03
Rua Arão Ferreira Lima, Bairro Catumbi, Balsas-MA
CEP 65.800-000
Portaria DETRAN-MA nº 623/2022
Contato:
Fone: 98 99181-3492
e-mail: cenatransito@gmail.com
Site: www.cenatransito.com.br

Conheça nossos cursos regulamentados:

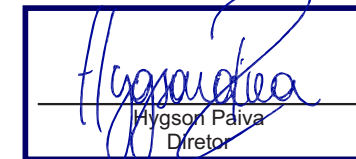
Capacitação

Instrutor de Trânsito
Diretor-Geral
Diretor de Ensino
Examinador de Trânsito

Especializado

Produtos Perigosos
Escolar
Coletivo de Passageiros
Emergência
Carga Indivisível
Mototaxista
Motofretista

CERTIFICADO ORIGINAL



Ass. Digital CENATrânsito
XLL8375Q#Q em 29/10/2023 às 15:41:10

Código do curso: MTX - 10.2023
Curso: Curso Destinado a Profissionais
em Transporte de Passageiro – Mototaxista;
Instrutor: Hygson Paiva Souza de Almeida
Número do Certificado: 139956MA23082426825
Carga horária total: 30h
Carga Horária Aproveitada: 00h
Aproveitamento do aluno: 90%
Código TOM-SERPRO: 0727
Emitido em: 29/10/2023
Conteúdo Programático Res. CONTRAN nº 930/22:

MÓDULO I - Básico	20h
MÓDULO II - Específico	05h
MÓDULO III - Prática de Pilotagem Profissional	05h



Legislação sobre a validade do certificado como comprovante de realização do curso:

RES. CONTRAN Nº 848/2021:

Art. 2º A Resolução CONTRAN nº 205, de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º. Sempre que for obrigatória a aprovação em curso especializado, o condutor deverá portar sua comprovação até que essa informação seja registrada no RENACH, nos termos do § 4º do art. 27 da Resolução do CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020."

RES. CONTRAN Nº 886/2021:

Os códigos 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 não são mais previstos na TABELA DE ABREVIATURAS A SEREM IMPRESSAS NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no campo de OBSERVAÇÕES, ficando disponíveis apenas no sistema e App CDT.